



# **Prefeitura do Município de Trabiju**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº 098 DE 22 DE MARÇO DE 2023.**

**“Atribui aulas em substituição, de educação especial, de professora temporária afastada em licença maternidade a título de carga suplementar de trabalho e dá outras providências”.**

**MARCELO RODRIGUES FONSECA**, Prefeito Municipal de Trabiju, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, faz saber que, neste ato, em razão das disposições legais contidas no art. 33 da Lei Complementar Municipal nº 51/12, **RESOLVE:**

**Art. 1º-** Atribuir carga suplementar de trabalho de 12 (doze) horas/aulas de educação especial, sendo 10 (dez) horas/aulas com alunos e 02 (dois) HTPI, todos de cinquenta minutos, no período da tarde, entre as datas 22/03/2023 a 25/05/2023, à servidora pública municipal de nome **LUCIANA AMARAL DOS SANTOS BARBOSA**, portadora da cédula de identidade (RG) nº 40.775.564-0, expedida pela SSP/SP e do CPF/MF nº 322.777.648-09, ocupante do emprego de caráter temporário de Professora de Educação Especial, do Ensino Fundamental, referente ao afastamento denominado Licença Maternidade, da professora, também ocupante de emprego em caráter temporário, a qual tinha sido atribuída anteriormente, a ser cumprida na EMEF “Alfredo Evangelista Nogueira”.

**Art. 2º-** O (a) servidor exercerá suas atribuições na unidade escolar acima mencionada e a sua remuneração será fixada nos moldes e termos estabelecidos na Lei Complementar Municipal nº 51/12.

**Art. 3º-** O Departamento Pessoal deverá providenciar as anotações de direito e as alterações no contrato de trabalho, observando-se a jornada de trabalho para fins de fixar o valor da remuneração salarial mensal, os encargos sociais e trabalhistas e demais haveres.

**Art. 4º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trabiju, 22 de março de 2023.

**MARCELO RODRIGUES FONSECA**

Prefeito Municipal

Registrada, publicada e afixada na Secretaria e no átrio desta Prefeitura Municipal na data supra, nos termos do artigo 85 da Lei Orgânica Municipal.

**Maria Carolina Letizio Vanzelli**

Secretária